



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA

INDICAÇÃO Nº 1550/2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO "NO TRÂNSITO, O MAIOR CUIDA DO MENOR", COM FOCO NA PROTEÇÃO DOS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DAS VIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, mui respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe.

Certo da atenção e da ciência dos nobres pares, solicita-se que, após sua aprovação em Plenário, a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza/CE, para que, após a devida apreciação, possa retornar a esta Casa Legislativa na forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM

_____ DE _____ DE 2025.


VEREADOR WELLINGTON SABÓIA
LÍDER DO PODEMOS na C.M.F





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA

INDICAÇÃO Nº **1550/2025**

PROJETO DE LEI Nº

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO "NO TRÂNSITO, O MAIOR CUIDA DO MENOR", COM FOCO NA PROTEÇÃO DOS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DAS VIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Fortaleza, a Campanha de Conscientização "No Trânsito, o Maior Cuida do Menor", com o objetivo de sensibilizar e educar a população para a proteção dos usuários mais vulneráveis das vias públicas.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se usuários mais vulneráveis das vias:

I - Pedestres;

II - Ciclistas;

III - Motociclistas.

Art. 3º A Campanha "No Trânsito, o Maior Cuida do Menor" será realizada anualmente, preferencialmente no mês de maio, em alusão ao movimento **Maião Amarelo**, e terá como diretrizes:

I - A conscientização sobre a responsabilidade de condutores de veículos de maior porte, como carros e caminhões, em relação aos usuários mais vulneráveis;

II - A promoção de ações educativas em escolas, empresas e locais de grande circulação, com foco na empatia e no respeito mútuo no trânsito;

III - A divulgação de materiais informativos, como panfletos, cartazes e vídeos, abordando temas como a importância de manter a distância segura, o uso correto da buzina e a atenção redobrada em cruzamentos e faixas de pedestres;

IV - A realização de parcerias com a sociedade civil, órgãos de trânsito, empresas privadas e outras entidades para ampliar o alcance e a efetividade da campanha.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio dos órgãos e secretarias competentes, será responsável pela coordenação e execução da campanha, podendo firmar convênios e parcerias para sua plena realização.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2025.



VEREADOR WELLINGTON SABÓIA
LÍDER DO PODEMOS na C.M.F



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA

JUSTIFICATIVA

Fortaleza, como uma das maiores capitais do país, enfrenta desafios crescentes no trânsito, com um número alarmante de acidentes e mortes, especialmente entre os usuários mais vulneráveis das vias. Pedestres, ciclistas e motociclistas são frequentemente as maiores vítimas de colisões e imprudências, devido à sua menor visibilidade e ausência de proteção física.

A campanha "No Trânsito, o Maior Cuida do Menor" surge como uma ferramenta essencial para mudar essa realidade. Seu nome, simples e direto, busca evocar um senso de responsabilidade e empatia por parte dos condutores de veículos de maior porte, que têm o poder de causar danos significativos aos demais. A ideia é reforçar o conceito de que o trânsito não é um campo de batalha, mas um espaço de convivência que exige atenção, respeito e cuidado mútuo.

Ao focar em ações educativas e de conscientização, a campanha promove uma cultura de paz no trânsito, indo além da mera fiscalização e punição. A educação é a base para a transformação de comportamentos, e ao direcionar a mensagem para a proteção dos mais frágeis, a campanha atinge o cerne do problema.

A aprovação desta lei garantirá que a conscientização sobre a segurança viária dos mais vulneráveis seja uma política pública contínua e institucionalizada em nosso município, contribuindo para a redução de acidentes e para a construção de um trânsito mais seguro, humano e harmonioso para todos os fortalezenses.

VEREADOR WELLINGTON SABÓIA
LÍDER DO PODEMOS na C.M.F